



LIDO  
Em 22/11/05  
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CCL.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 23/11/05.

*Francisco Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ PR 122/2005  
(Da Mesa Diretora)

**Acrescenta dispositivo a Resolução nº 141, de 1997.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
decreta:

**Art. 1º** A Resolução nº 141, de 1997, passa a vigorar acrescido do art. 2º, renumerando-se os demais artigos:

*“Art. 2º Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Legislativa, um cargo em Comissão de Assistente de Chefe de Setor, nível CL 10, com lotação no Setor de Apoio ao Plenário, que deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência na área de técnico em eletrônica em áudio e vídeo”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

Com o Projeto de Resolução em epígrafe, busca-se sanar as dificuldades encontradas pelo Setor de Apoio ao Plenário, pela falta de servidor especialista na área, tendo em vista que o quadro de operadores de áudio e vídeo da Casa encontra-se deficitário, uma vez que um dos servidores faleceu.

Ademais, imperioso destacar, que o cargo de assistente ora criado, permitirá atender com eficiência da operação dos equipamentos de áudio e vídeo, nas atividades desenvolvidas nesta Casa, especialmente, as que se referem ao apoio às sessões plenárias, sessões solenes, audiências públicas, comissões parlamentares de inquérito, comissões permanentes e demais atividades dos parlamentares

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 122 / 05  
Fis. Nº 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ressalta-se por oportuno, a importância do cargo de assistente de áudio e vídeo, como elemento responsável na montagem, modernização e utilização de equipamentos eletrônicos de áudio e vídeo, bem como no conserto e montagem da aparelhagem eletrônica.

Assim sendo, conclamamos nossos ilustres Pares a aprovarem este Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões da Presidência, em

  
Deputado **FÁBIO BARCELLOS**  
Presidente

  
Deputado **CHICO FLORESTA**  
Vice-Presidente

  
Deputado **WILSON LIMA**  
Primeiro Secretário

Deputado **JOSÉ EDMAR**  
Segundo Secretário

  
Deputado **PENIEL PACHECO**  
Terceiro Secretário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº <u>122 / 05</u>
Fis. Nº <u>02 RITA</u>

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 1997

Cria cargo em comissão no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea *g*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Legislativa, um cargo em comissão de Assistente de Chefe de Setor, nível CL 10, com lotação na Diretoria Legislativa.

*Parágrafo único.* O cargo a que se refere este artigo deve ser ocupado por profissional com comprovada experiência na área de áudio e vídeo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de dezembro de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

